LEI ORDINÁRIA Nº 139

de 30 de outubro de 1961

Credencia o Sr. Waldomiro Ferreira de Amorim, como representante do Município de Camapuã.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica o SR. Waldomiro Ferreira de Amorim, credenciado a representar o Município de Camapuã, junto às Repartições Públicas em Cuiabá, neste Estado, para tratar de assuntos de interesse deste Município.*

Art. 2°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 139/1961 - 30 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em